ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO nº 01 1
CNPJ 51.125.126/0001-23 NIRE 41211675583

RAFAELA FATIMA RIZZON, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 101578119, emitida pelo SESP/PR, conforme CNH Digital emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Pr, CPF 067.577.949-93, residente e domiciliada na Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Primeiro de Maio, 609, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, sócia proprietária da empresa ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA, com sede à Rua Primeiro de Maio, 609, Bairro Margarida Galvan, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211675583 em 21/06/2023, e no CNPJ sob nº 51.125.126/0001-23, resolvem assim, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Salgado Filho, 328, sala 01, Bairro Centro Sul em Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.660.000.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº. 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 51.125.126/0001-23 NIRE 41211675583

RAFAELA FATIMA RIZZON, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 101578119, emitida pelo SESP/PR, conforme CNH Digital emitida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Pr, CPF 067.577.949-93, residente e domiciliada na Cidade de Dois Vizinhos, Paraná, na Rua Primeiro de Maio, 609, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660.000, sócia proprietária da empresa ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA, com sede à Avenida Salgado Filho, 328, sala 01, Bairro Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41211675583 em 21/06/2023, e no CNPJ sob nº 51.125.126/0001-23, consolida contrato social da sua SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELETRICA LTDA, e tem sua sede na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, na Avenida Salgado filho, 328, sala 01, Bairro Centro Sul, CEP 85.660-000.

ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO nº 01 2
CNPJ 51.125.126/0001-23 NIRE 41211675583

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade da empresa Fabricação de material elétrico para instalações de circuito de consumo (27.32-5/00), Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica (27.31-7/00) e Comércio de materiais de construção em geral (41.44-0/99).

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 21/06/2023, e seu prazo de duração são indeterminados.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa que é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em quotas R$ 1,00, cada, sendo totalmente integralizados em moeda corrente do País, distribuídos da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
RAFAELA FATIMA RIZZON	100%	R$ 60.000,00
TOTAL	100%	R$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são individuais e indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a sócia RAFAELA FATIMA RIZZON, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal para o sócio administrador, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas e lucros porventura apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

ELETRO TAAB AUTOMAÇÃO ELÉTRICA LTDA
ALTERAÇÃO DE CONTRATO nº 01 3
CNPJ 51.125.126/0001-23 NIRE 41211675583

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as formalidades de convocação, devendo os sócios comparecer ou se declarar, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo único - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo decreto 1800 de 30/01/1996 e pelo código civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
E, estando a sócia justo e contratada, assina o presente contrato em uma única via.

Dois Vizinhos, 28 de Julho de 2025.

RAFAELA FATIMA RIZZON

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELETRO TAAB AUTOMACAO ELETRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06757794993	RAFAELA FATIMA RIZZON

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 14:11 SOB Nº 20253739110.
PROTOCOLO: 253739110 DE 25/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513592378. CNPJ DA SEDE: 51125126000123.
NIRE: 41211675583. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2025.
ELETRO TAAB AUTOMACAO ELETRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.